

e de Semana, q' mandara recolher a prizão do Quartel da Legião no dia 23 de Dezembro ultimo ao Soldado da Comp.^a de Granadeiros do Regimento Miliciano dos Uteis Fran.^{co} Antonio de Paula, q' estando de Sentinela no Xafaris desta Cidade deo com o coice d'arma na barriga de huma Preta, q' se achava prenhe. de q' rezultou a vir a m.^{ma} Preta com dores, e q' sendo conduzida p.^a caza de seu Snr', abortara o filho morto, ficando ella em perigo de vida. Ordenamos a V. M. q' quanto antes proceda ao Acto de Corpo de Delicto, e a Devassa sobre o referido, afim de se proceder a Conselho de Guerra, conforme Determina as Reaes Ordens. Deos g.^e a V. M. São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Em consequencia da representação, q' nos fez o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida Souza, Chefe do Regimento de Caçadores dessa Praça: Ordenamos a V. M. faça entregar ao dito Brigadeiro pelo Almox.^e o Armamento, q' occupavão os Milicianos no Serviço da mesma Praça daquelle Regim.^{to} emq.^{to} não recebem o seu armam.^{to} proprio. D.^a g.^e a V. M. S. Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Itanhaê.

Recebemos o Off.^o de V. M. de 2 do corr.^e em q' nos participa ter dado 8 Recrutas para o Regim.^{to} de Caçadores de Santos faltando-lhe ainda 7 p.^a preencher a conta, q' lhe foi pedido, cujo numero não lhe era possivel completar, pelas razões, q' expoem no m.^{mo} Off.^o.

O Brigadeiro Chefe do d.^o Regim.^{to} de Caçadores no Mappa q' nos enviou a 23 deste m.^{mo} mez dá conta de 5 recrutas remettidos por V. M. té esta datta, V. M. diz tem mandado 8, cumpre pois q' V. M. preencha o referido numero de 8, ficando aliviado de remetter por agora mais, porem a proporção, q' forem apparecendo alguns vadios, e malfeitores, os irá enviando logo aquelle Brigadeiro. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi das Cruzes.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 26 do corr.^e relativo a criação de Algumas Comp.^{mas} de Ordenanças, q' seg.^{do}

